

PORTARIA Nº 687/2024 - NOMEIA, pro tempore, **RICARDO GUIMARAES FISCHER**, matr. nº 6617-5, ID: 25537814, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia - ODO, símbolo CC-06, código 75, no período de 01 a 31 de março de 2024. Processo nº SEI-260006/007013/2024.

PORTARIA Nº 688/2024 - NOMEIA CHARBELLY IMACULADA DE ALMEIDA ESTRELLA, matr. nº 34.467-1, ID: 41859324, Técnico Universitário - Superior / Comunicador Social, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Plataforma para Projetos, símbolo CC-09, código 161, a contar de 01/03/2024. Processo nº SEI-260006/007327/2024.

Id: 2552630

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**APOSTILAS DA REITORA
DE 08.03.2024**

PORTARIA Nº 475/2024 - KASSIO CARDOSO BORGES, matr. nº 33.294-0 / ID: 25624814 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 01 de fevereiro de 2024", leia-se "a contar de 01 de janeiro de 2024". Processo nº SEI-260007/002074/2024.

DE 12.03.2024

PORTARIA Nº 320/2024 - MARIA DE FÁTIMA PAULINO MACIEL, matr. nº 40.771-8 / ID: 5771641- A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 01 de janeiro de 2024", leia-se "a contar de 01 de fevereiro de 2024". Processo nº SEI-260006/001902/2024.

Id: 2552631

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHOS DA REITORA
DE 19.02.2024**

PROCESSO Nº SEI-260007/029770/2023 - AUTORIZO a prorrogação do afastamento para curso de formação - etapa concurso, com vencimentos, de PAULO DUARTE POLÍCIANO SILVA, matr. nº 41587-7, Técnico Universitário/Assistente Administrativo, para o período de 03/12/2023 a 20/02/2024, nos termos do artigo 11, inciso X, do Decreto Lei Estadual nº 220/75 e da Resolução SEFAZ nº 195/2018.

PROCESSO Nº SEI-260007/025923/2023 - AUTORIZO o afastamento para curso de formação - etapa concurso, com vencimentos, de IGOR ANTUNES COSTA, matr. nº 41023-3, ID Funcional 51353210, Técnico Universitário /Assistente Administrativo, para o período de 25/11/2023 a 26/12/2023, nos termos do artigo 11, inciso X, do Decreto Lei Estadual nº 220/75 e da Resolução SEFAZ nº 195/2018.

Id: 2552632

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO REITOR
DE 12.03.2024**

PROCESSO Nº SEI-260007/000994/2020 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 10.440,00 em favor da empresa BENTLEY SYSTEMAS BRASIL LTDA., CNPJ 01.712.235/0001-79, nos termos do inciso VI, parágrafo único, do artigo 14º do Decreto nº 41.880, de 2009.

Id: 2552685

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

ATO DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 287 DE 12 DE MARÇO DE 2024

SUBSTITUI SERVIDORES INDICADOS PARA REPRESENTAR A UENF NA REDE DE PLANEJAMENTO - REDEPLAN E NA REDE DE ORÇAMENTO - REDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto nº 48.413 de 21 de março de 2023;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/001186/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar as servidoras, abaixo relacionadas, para representem a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF na REDEPLAN e na REDOR, conforme abaixo:

REDEPLAN

Titular:
- Ana Cristina Oliveira da Rocha Pessanha, ID Funcional nº 4145116-3, Formação Superior em Economia, 22 anos de experiência na área de finanças e planejamento;

Suplente:
- Danielle Crispim Gomes Tougeiro, ID Funcional nº 641386-2, Formação Superior em Matemática, 22 anos de experiência na área de finanças e planejamento.

REDOR

Titular:
- Ana Cristina Oliveira da Rocha Pessanha, ID Funcional nº 4145116-3, Formação Superior em Economia, 22 anos de experiência na área de finanças e planejamento;

Suplente:
- Valéria Souza Silva Pereira Gomes, ID Funcional nº 640038-8, Formação Superior em Economia, 11 anos de experiência na área planejamento e orçamento.

Art. 2º - Revogar a Portaria Reitoria UENF nº 200 de 26 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2024

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2552533

**Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1792 DE 06 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º
DA PORTARIA DETRO/PRES Nº 1661/2022**

QUE VERSA SOBRE A INTERVENÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL AUTORIZADOS À EMPRESA DE ÔNIBUS J.C. GUIMARAES TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. (RJ-143) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81, e com base no processo administrativo SEI-100005/003176/2022

CONSIDERANDO:

- que o transporte de passageiros é definido como serviço público de natureza essencial, devendo observar o princípio de serviço adequado, que pressupõe o pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

Código	Tipo de Ligação	Número
143-001-002	Serviço Complementar	P417
Viação Progresso e Turismo S.A (RJ-191)		
Código	Tipo de Ligação	Número
143-001-000	Linha	P415

Art. 2º - A empresa Viação Progresso e Turismo S.A (RJ-191) deverá dar início à operação da linha P415 a zero hora do dia 16 de março de 2024.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente

Id: 2552622

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 19.02.2024**

PROCESSO Nº SEI-100005/012943/2023 - Conforme parecer da área técnica (67589393/68502921), NOVACOOPER - COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE RESENDE LTDA. (RJ-718): **AUTORIZO** a incorporação do veículo Renault Master placa GDW 7A25 da cooperada RENATA ESMERALDO RESENDE, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS, em substituição ao veículo de placa IWO-1986, que será baixado.

DE 22.02.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/013143/2023 - COOPTRESUL - Cooperativa de Proprietários de Vans de Três Rios e Paraíba do Sul, (RJ-703); Com base na análise promovida pela área técnica (68661958), **AUTORIZO** a incorporação do veículo Renault Master placa KYI 7E14 do cooperado JORGE RODOLFO DE BARROS, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS.

Id: 2552637

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1290 DE 13 DE MARÇO DE 2024

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FUNDRHI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º do art. 82, combinado com o parágrafo único do art. 289 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979 e considerando o processo administrativo nº SEI-070002/000013/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a JOSE ANTÔNIO PAULO FONSECA, Diretor Executivo e de Planejamento, ID Funcional nº 894.844-2, para praticar, como Ordenador de Despesas, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente - INEA e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, a saber:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e a assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimentos de Dívidas, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamentos e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas;

III - autorizar licitações, assinar editais e alterações, homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, bem como dispensá-las quando for o caso, atuando como autoridade superior nos casos de recursos, impugnação de editais, bem como em quaisquer atos que se fizerem necessários;

IV - dispensar licitação ou reconhecer sua inexigibilidade;

V - aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar ilícitos administrativos, descumprimento de obrigação contratual ou quaisquer descumprimentos de obrigações de administrado para com a Administração, na forma de resolução própria;

VI - autorizar, assinar e rescindir contratos, nos casos permitidos em lei;

VII - autorizar a saída de viaturas do território do Estado, à ofício;

VIII - aprovar e impugnar as prestações de contas das descentralizações de crédito e das entidades delegatárias.

Art. 2º - Seja dado conhecimento imediato desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria INEA/PRES nº 1005/2021 de 15 de janeiro de 2021, publicada no DOERJ nº 014 de 22/01/21 e Portaria INEA/PRES nº 1191/2022 de 09 de dezembro de 2022, publicada no DOERJ nº 232 de 15/12/22.

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
Presidente

Id: 2552614

- as inúmeras reclamações quanto à qualidade do serviço prestado pela empresa Viação Barra do Pirai Turismo Ltda. (RJ-113), na operação da linha P415 Barão de Juparanã - Barra do Pirai "SA", destacando a falta de ônibus, o descumprimento de horários e o péssimo estado de conservação dos veículos, em diversos processos, entre eles o SEI-100005/009366/2023 e o E-10/005/2945/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º, da Portaria DETRO/PRES nº 1.661, de 23 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Requisitar em caráter emergencial, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até a ulitimação da licitação para concessão dos serviços, o que ocorrer primeiro, a permissionária Viação Progresso e Turismo S.A (RJ-191), para a operação da linha P415, com os respectivos veículos, que deverão estar devidamente registrados e vistoriados no DETRO/RJ, mantendo-se a operação da linha P417 pela Viação Barra do Pirai Turismo Ltda. (RJ-113)." Viação Barra do Pirai Turismo Ltda. (RJ-113)

Nome da Ligação	Quantidade de Veículos
Barra do Pirai - Bacia de Pedra (via Demétrio Ribeiro/Circular) SA	1
Nome da Ligação	Quantidade de Veículos
Barão de Juparanã - Barra do Pirai SA	3

Art. 2º - A empresa Viação Progresso e Turismo S.A (RJ-191) deverá dar início à operação da linha P415 a zero hora do dia 16 de março de 2024.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente

Id: 2552622



DIÁRIO OFICIAL

O VALOR DA SEGURANÇA

PUBLICOU NA IMPRENSA, É OFICIAL